

*Termo de Contrato que entre si celebram a Confederação Brasileira de Clubes – CBC e a empresa Marelli Móveis Para Escritório S/A.*



Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2016, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, sediada na Rua Açai, 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13092-587, em Campinas/SP, CNPJ 00.172.849/0001-42, neste ato representada na forma de ser Estatuto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A**, com sede na Rodovia BR 116, Km 142, nº 11.760, CEP nº 95059-520, Jardim Eldorado, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 88.766.936/0001-79, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Camila Veiga Ozaki, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 26.505.111-3 e inscrita no CPF sob nº 320.212.368-89, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do objeto do Convite em epígrafe, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determina o REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES (“RCC da CBC”), e que obedecidas as disposições contidas no Edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente instrumento, o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária do **CONVITE NLP nº 002/2016**, sob o regime de empreitada por preço global, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto o fornecimento e montagem de mobiliário corporativo destinado à sede da Confederação Brasileira de Clubes – CBC, em Campinas – SP, conforme as características e descrições informadas no Edital e Termo de Referência – Anexo I, bem como às demais disposições da respectiva Proposta Comercial que, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante deste instrumento contratual, vinculando-se totalmente a este.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e Anexos, as seguintes:

- I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo processo de aquisição;
- II - Cumprir o objeto da presente avença de acordo com o Anexo I do Edital (Termo de Referência) e Proposta Comercial, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;
- III. Executar o objeto contratado dentro de acordo com as exigências deste Termo de Referência, agindo de boa-fé e de acordo com a boa técnica;

- IV. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da <sup>Folha</sup> solicitação da Confederação Brasileira de Clubes - CBC, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;
- V. Responder pelos danos causados diretamente à Confederação Brasileira de Clubes – CBC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- VI. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento e montagem do mobiliário;
- VII. Realizar a entrega e montagem dos materiais nas dependências da Confederação Brasileira de Clubes – CBC, conforme endereço estabelecido no item "G" do Termo de Referência.
- VIII - Não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- IX - Fornecer, às suas expensas, todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

- I - Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;
- II - Fornecer todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.
- III. Receber o objeto no endereço estabelecido no item "G" deste Termo de Referência, com posterior agendamento da data de montagem junto à equipe da **CONTRATADA**;
- IV. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- V. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega e montagem.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato deverá ser entregue na quantidade e características descritas no Anexo I, em especial:

- I. O prazo para entrega e montagem do material é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II. Dentro do prazo acima descrito, a CONTRATADA deverá realizar a montagem do mobiliário em um final de semana (sábado, domingo ou feriado), com data a ser agendada entre as partes, visando não prejudicar as atividades da CBC.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

III. Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigos 46 e 47 do RCC da CBC.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste é de **R\$ 44.989,61 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos produtos fornecidos e montagem realizada. A CBC executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento da obrigação e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis ao da apresentação da nota fiscal, contados a partir do primeiro dia útil ao recebimento do documento, acompanhado dos documentos de cobrança, das certidões do FGTS e INSS (ou a nova certidão federal que contempla as contribuições da seguridade social) atualizadas, se necessário, sem qualquer correção monetária.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

§ 2º - O requerimento de pagamento bem como os documentos de cobrança da **CONTRATADA**, deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**.

§ 3º - Nas Notas Fiscais deverão conter os descritivos enviados pela CBC.

§ 4º - Para efeito do imposto (ISS) incidente sobre a nota fiscal, deverão ser consideradas as seguintes condições:

I – De acordo com a Instrução Normativa DRM/GP nº 001 do município de Campinas, onde se encontra a sede da Confederação Brasileira de Clubes, a empresa estabelecida fora deste município deverá se cadastrar no CENE, caso esteja inserida na Tabela I do anexo II da referida Instrução Normativa. Caso não seja feito o cadastro o ISS (5% do valor da nota), será descontado do pagamento.

II - Conforme o artigo 2º da Lei Complementar 116: o imposto não incide sobre a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados.

§ 5º - As despesas decorrentes da execução deste processo de aquisição correrão à conta de recursos oriundos da Lei Federal 9615/1998 – Nova Lei Pelé, com o Decreto 7984/2013, o qual a regulamenta e com a Portaria nº 01, de 03/01/2014, do Ministério do Esporte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** exibe, neste ato, as certidões expedidas pelo FGTS e INSS (ou a nova certidão federal que contempla as contribuições da seguridade social), com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de execução deste Contrato, como condição para liberação do respectivo pagamento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do **CONTRATANTE**, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da **CONTRATADA**. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no edital, proposta comercial e contrato caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária para participar dos processos seletivos da CBC e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

§ 1º - As penas previstas nos incisos I, II e III desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral da CBC ou de sua entidade filiada bem como a aplicação das demais disposições dos artigos 48 e seguintes do RCC da CBC.

§ 2º - Das Multas:

I - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, ensejará a multa correspondente a 20% (vinte) do valor do ajuste ou, a critério da CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova aquisição para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II - A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta) do valor do ajuste ou, a critério da CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova aquisição para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

III - A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte) calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou, a critério da CBC, multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova aquisição, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV - O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato para entrega de materiais e execução de serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

- a - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso
- b - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso
- c - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

V - O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

VI - Nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

VII - Nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

VIII - O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco) que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

§ 3º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

§ 4º - Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 5º - No caso de aplicação de quaisquer das sanções, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser publicada(s) no sitio eletrônico da CBC e notificado ao interessado.

§ 6º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido à CBC, por meio de depósito bancário, no prazo de até 05 dias úteis contados da publicação da multa no sitio eletrônico da CBC e notificação ao interessado ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 49 do RCC da CBC.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DESCONTOS

Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pela **CONTRATANTE**, poderão ser descontadas do pagamento devido à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

I. O prazo de vigência deste instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 43, parágrafo único, do RCC da CBC. Na vigência estão previstos os prazos de entrega e recebimento.

II. Independentemente do prazo de vigência, a **CONTRATADA** se obriga a reparar ou substituir o mobiliário que apresente defeito no prazo de vigência da garantia.

III. O prazo de vigência da garantia do mobiliário será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, a contar do recebimento do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A execução deste contrato será disciplinada pelo Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC, sendo regulado por princípios de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Campinas, 08 de abril de 2016.

  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES - CBC**  
Jair Alfredo Pereira – Presidente  
CONTRATANTE

  
**MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A**  
Camila Veiga Ozaki  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Edilson Novais de Souza  
RG nº 22.068.302-5/SSP/SP

2. 

Daniela Paradella  
RG nº 24.604.960-1 SSP/SP

**CONTRATO NLP nº-002/2016**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

A	<p><b>OBJETIVO</b></p> <p>O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário corporativo destinado à sede da Confederação Brasileira de Clubes – CBC, em Campinas – SP.</p>
B	<p><b>PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO</b></p> <p>B.1. O prazo para entrega e montagem do material é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, <u>contados a partir da assinatura do contrato.</u></p> <p>B.2. Dentro do prazo acima descrito, a CONTRATADA deverá realizar a montagem do mobiliário <u>em um final de semana (sábado, domingo ou feriado), com data a ser agendada entre as partes, visando não prejudicar as atividades da CBC.</u></p>
C	<p><b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b></p> <p>O objeto do presente processo de aquisição será adjudicado por lote único, em virtude da padronização dos móveis. Nesse aspecto, pretende-se não comprometer a estética e padrão dos ambientes a serem mobiliados. Por se tratar de móveis de mesma natureza, as empresas do segmento poderão ofertar todos os itens, o que não prejudica a competitividade do certame.</p>
D	<p><b>DAS DESPESAS</b></p> <p>As despesas decorrentes da execução deste processo de aquisição correrão à conta de recursos oriundos da Lei Federal 9615/1998 – Nova Lei Pelé, regulamentada pelo Decreto 7984/2013, e disposições da Portaria nº 01, de 03/01/2014, do Ministério do Esporte.</p>
E	<p><b>ENCARGOS DAS PARTES</b></p> <p>As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p><b><u>A CONTRATADA deverá:</u></b></p> <p>E.1. Executar o objeto contratado de acordo com as exigências deste Termo de Referência, agindo de boa-fé e de</p>

CBC  
422  
Folha  
Rubrica

acordo com a boa técnica;

E.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da Confederação Brasileira de Clubes - CBC, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;

E.3. Responder pelos danos causados diretamente à Confederação Brasileira de Clubes – CBC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

E.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento e montagem do mobiliário;

E.5. Realizar a entrega e montagem dos materiais nas dependências da Confederação Brasileira de Clubes – CBC, conforme endereço estabelecido no item "G" deste Termo de Referência.

**A CONTRATANTE deve:**

E.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

E.7. Receber o objeto no endereço estabelecido no item "G" deste Termo de Referência, com posterior agendamento da data de montagem junto à equipe da CONTRATADA;

E.8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

E.9. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega e montagem.

**JUSTIFICATIVA**

F

A aquisição justifica-se pela necessidade operacional de mobiliar o escritório alugado pela CBC, na Rua Açai, nº 492 em Campinas - SP, em razão de que os móveis atualmente utilizados são objeto de contrato de locação. Realizada a aquisição

9 de 17

ora pretendida, a CBC procederá no encerramento do contrato de locação dos móveis atualmente utilizados. Inobstante a economicidade proveniente do encerramento com despesas de locação de móveis, o mobiliário objeto deste Termo de Referência será utilizado futuramente para mobiliar os ambientes do edifício sede da CBC, por ocasião da conclusão de sua obra de ampliação.

G

**LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Todos os itens deverão ser entregues e montados no endereço da CBC, conforme abaixo descrito. A montagem deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no **item B** deste Termo de Referência.

Confederação Brasileira de Clubes – CBC  
Rua Açaí, nº 492- Bairro das Palmeiras.  
CEP: 13092-587  
Campinas / São Paulo

H

**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será realizada por funcionário designado pela autoridade competente da CBC.

I

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DO MOBILIÁRIO**

O prazo de vigência da garantia do mobiliário será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, a contar do recebimento do objeto.

DESCRIPTIVO DO MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	QUAN T.	PÇO. UNIT.	PÇO TOTAL
<b>LOTE ÚNICO</b>					
1	<p><b>MESA RETA 140 X 60CM</b></p> <p>1.1. Tampo inteiriço em formato retangular, estação de trabalho em madeira aglomerada, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melaminico de baixa pressão madeirado em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 a 3mm na parte frontal e bordas nas laterais com fita de borda de PVC de 2 a 3mm na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes ou através de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de um passa-cabo em polipropileno, PVC rígido ou polietileno, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível.</p> <p>1.2. Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 estampado com design diferenciado, com passagem de cabos, em formato oblongo, ou formato elíptico, com acabamento e tampa, alternativamente será aceito perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polipropileno ou polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p>1.3. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso de zamak para minifix com rosca.</p> <p>1.4. Pannel frontal em madeira aglomerada, espessura mínima de 18mm . Revestimento laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, encabeçada na parte inferior com fita de borda de, no mínimo, 0,4 mm da cor do melaminico, fixado à estrutura através de parafuso de zamak para minifix com rosca, e tambor minifix de zamak ou de melhor qualidade altamente resistente ao torque e força, alternativamente será aceita fixação ao tampo através de 2 chapas dobradas produzidas em aço</p>	PÇ	20	R\$ 668,39	R\$ 13.367,80

	<p>(1,9mm de espessura) por 4 parafusos M6x16mm, 2 parafusos M6x16mm no tampo e 2 parafusos MF7x11mm no painel.</p> <p>1.5. Calha para fiação com comprimento mínimo de 50mm e espessura mínima de 0,75mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1010/20, com acabamento em pintura epóxi. Dobrada formando em leito no sentido horizontal para passagem da fiação e dotada de no mínimo 1 ponto para conectar tomada elétrica e 1 ponto para rede lógica. A calha deverá possuir sistema de fixação à parte inferior do tampo da mesa de modo a não comprometer a qualidade do produto.</p> <p>1.6. Largura: 140 cm. 1.7. Profundidade: 60 cm. 1.8. Altura: 72 a 75 cm.</p>				
2	<p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA</b></p> <p>2.1. Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão madeirado em ambas as faces, bordas arredondadas fita de PVC com 3 mm, ou de melhor qualidade com alta resistência a impacto, na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos autoatarraxantes para madeira, ou através de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior por parafusos M6x16mm.</p> <p>2.2. Estrutura metálica, tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impacto. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão, alternativamente será aceita estrutura com coluna circular de Ø 4" (mínimo de 1,5mm de espessura), recebendo 4 "patas" soldadas, de formato côncavo formando "cruz", estampada, sem ponteiras e cortadas a laser (mínimo de 1,5mm de espessura), possuindo niveladores de altura com rosca M8X28mm produzidos com base em polipropileno Ø42mm. Na parte superior a coluna são soldadas 4 chapas, produzidas em aço medindo 40x250x50 (LxPxH) (1,9mm de espessura), através das quais o tampo será fixado na estrutura.</p> <p>2.3. Diâmetro do tampo: 90cm. 2.4. Altura: 72 a 75 cm.</p>	pç	2	R\$ 681,78	R\$1.363,56
3	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO</b></p> <p>3.1. Gaveteiro volante com rodízios, de três gavetas, sendo uma para uso de pasta suspensa.</p> <p>3.2. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa</p>	PÇ	20	R\$ 620,08	R\$ 12.401,60

	<p>pressão madeirado em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor a definir, encabeçado com fita em PVC ou em polietileno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 0,45 mm ou de melhor qualidade com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com no mínimo 18 mm de espessura, com bordas em fita de PVC ou polietileno de superfície visível texturizada de no mínimo 1mm de espessura.</p> <p>3.3. Conjunto gaveta em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão madeirado em ambas as faces com resistência à abrasão. Encabeçada com fita em PVC (1mm de espessura), ou polietileno de superfície visível texturizada, 1mm de espessura. Corpo espessura de 0,45 mm. Alta resistência a impacto. Fundo da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura e revestimento melamínico na face superior, ou internamente injetadas em ABS (2mm de espessura) na cor preto liso em forma de "U" com nervuras estruturais na face interior.</p> <p>3.4. Sistema de travamento da gaveta com haste de aço resistente à tração com acionamento frontal, fechadura chave de alma interna, capa plástica externa de proteção em termoplástico ou polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça das gavetas fabricada em aço laminado SAE 1020, deslizamento suave através de roldanas autolubrificada, tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante para madeira. Alternativamente será aceita corrediça telescópica.</p> <p>3.5. Suporte para pastas suspensas fixado através de bucha plástica de rosca milimétrica, alternativamente será aceito sistema de fixação similar, desde que não comprometa a qualidade do produto.</p> <p>3.6. Abertura das gavetas através de cavidades laterais, alternativamente será aceito puxador aparente, metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado, ou em polímero de alto impacto.</p> <p>3.7. Rodízios na base do gaveteiro, no mínimo 4, de duplo giro em polipropileno presos ao gaveteiro através de parafusos auto-atarraxantes.</p> <p>3.8. Medidas Aproximadas: 3.8.1. Comprimento: 40 cm. 3.8.2. Profundidade: 50 cm. 3.8.3. Altura: 59 cm.</p>				
4	<p><b>Armário Baixo</b></p> <p>4.1. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica, de 18mm de espessura e fundo em no mínimo 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão madeirado em ambas as faces, resistente a abrasão,</p>	PÇ	8	R\$ 576,54	R\$ 4.612,32

	<p>encabeçado com fita de PVC ou poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em PVC ou poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima 2,0 mm de espessura e cor a definir.</p> <p>4.2. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melaminico de baixa pressão madeirado em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de PVC ou poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça (duas por porta), em aço ou zamak com mecanismo que permita abertura até 270° e regulagens horizontais e verticais. Cada porta deve possuir um puxador metálico, de liga não ferrosa, cromado ou niquelado, ou em polímero de alto impacto.</p> <p>4.3. Sistema de travamento das portas: <b>a)</b> fechadura de tambor cilíndrico ou Cremona; <b>b)</b> fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em termoplástico ou polietileno injetado com sistema escamoteável, mínimo de uma duplicata de chave.</p> <p>4.4. Uma prateleira, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica, de 18mm de espessura, revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de PVC ou poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura da prateleira através de furos e pinos em zamak fixados às laterais internas do armário equidistantes entre si.</p> <p>4.5. Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno ou nylon preto injetado, ou, ainda, base em aço SAE, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto, alternativamente serão aceitos niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno.</p> <p>4.6. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais acima mencionados.</p> <p>4.7. Comprimento: 80cm (variação máxima de 10cm).</p> <p>4.8. Profundidade: 50cm (variação máxima de 3cm).</p> <p>4.9. Altura: 73cm (variação máxima de 7cm).</p>				
5	<p><b>Armário alto 2,10M</b></p> <p>5.1. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina, de 18mm de espessura e fundo em no mínimo 15 mm, revestido com laminado melaminico de baixa pressão madeirado em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de PVC poliestireno com superfície</p>	PÇ	11	R\$ 1.204,03	R\$ 13.244,33

	<p>visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em PVC ou poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 1,0 mm e cor a definir.</p> <p>5.2. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica de 18mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de PVC ou poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça de aço ou zamak com mecanismo que permita abertura até 270° e regulagens horizontais e verticais (mínimo de quatro por porta). Cada porta deve possuir um puxador metálico, de liga não ferrosa, cromado ou niquelado, ou em polímero de alto impacto.</p> <p>5.3. Sistema de travamento das portas: a) fechadura de tambor cilíndrico ou Cremona; b) fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em termoplástico ou polietileno injetado com sistema escamoteável, mínimo de uma duplicata de chave.</p> <p>5.4. Quatro prateleiras, confeccionadas em madeira aglomerada com resina fenólica de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão madeirado em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de PVC ou poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura da prateleira através de furos e pinos em <i>zamak</i> fixados às laterais internas do armário equidistantes entre si.</p> <p>5.5. Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno ou nylon preto injetado, ou, ainda, base em aço SAE, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto, alternativamente serão aceitos niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno.</p> <p>5.6. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais acima mencionados.</p> <p>5.7. Comprimento: 80cm (variação máxima de 2cm).</p> <p>5.8. Profundidade: 50cm (variação máxima de 3cm).</p> <p>5.9. Altura: 210cm (variação máxima de 4cm)</p>					
--	---	--	--	--	--	--

<p>J</p>	<p><b>DAS AMOSTRAS</b></p> <p>J.1. A empresa participante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para enviar amostra do produto ofertado para análise técnica das características exigidas neste Termo de Referência.</p>
----------	--

J.1.1. Na ocorrência da convocação de que trata o item anterior, a empresa participante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra do produto dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação.

J.2. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são:

J.2.1. Análise de conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

J.2.2. Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação do mobiliário;

J.2.3. Análise de acabamento. A(s) amostra(s) deverá(ão) apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos ou bolhas.

J.3. Não será aceita a proposta da empresa participante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido na alínea "J.1." deste tópico de AMOSTRAS.

J.4. Para o presente processo de aquisição entende-se o termo amostra como sendo um exemplar completo, do tipo de mobiliário solicitado, construído com materiais novos, seguindo exatamente as especificações técnicas deste Termo de Referência, com o fim de ser analisado quanto à conformidade com o especificado.

J.5. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos das normas previstas no Regulamento de Compras e Contratações da CBC.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

K.1. A CBC executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento da obrigação e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis ao da apresentação da nota fiscal, contados a partir do primeiro dia útil ao do recebimento do documento.

K.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 5º

430  
Folha  
Rubrica

(quinto) dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando o critério estabelecido no item anterior (alinea "K.1.").

K.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informada na fatura a ser emitida.



À  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC  
Ref: CONVITE N° NLP – 002/2016



Apresentamos nossa proposta de preços, em 1 (uma) via, para o fornecimento e montagem do mobiliário corporativo a seguir discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Termo de Referência – Anexo I do edital do Convite em epígrafe.

- l) O valor total do mobiliário corporativo objeto da proposta é de R\$ 44.989,61 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) e é composto conforme quadro abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>MESA RETA 140X60</b> Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø5mm.</p> <p><b>1.2.</b> Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p><b>1.3.</b> Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.</p> <p><b>1.4.</b> Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada</p>	PÇ	20	MARELLI	R\$ 668,39	R\$ 13.367,80



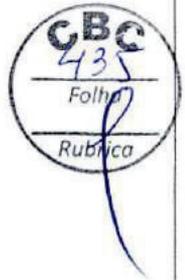
	<p>com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco e preto com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p><b>1.5.</b> Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca autocortante tipo chipboard.</p> <p><b>1.6.</b> Largura: 140cm <b>1.7.</b> Profundidade: 60cm <b>1.8.</b> Altura 73cm</p>					
02	<p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA</b></p> <p><b>2.1.</b> Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p><b>2.2.</b> Estrutura metálica para mesa redonda medindo 730mm com base de diâmetro de 870mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,9mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em</p>	PÇ	2	MARELLI	R\$ 681,78	R\$ 1.363,56

	<p>polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. <b>2.3.</b> Diâmetro do tampo: 90cm <b>2.4.</b> Altura: 73cm</p>						
03	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO</b> <b>3.1.</b> Gaveteiro volante com rodízios de três gavetas, sendo uma para uso de pasta suspensa. <b>3.2.</b> Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. <b>3.3.</b> Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, nas cores cinza matrix, branco ou preto para corpo e argila, branco, carvalho ametista, avelã, Cinza Cristal, e marfim atenas para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. <b>3.4.</b> Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e</p>	PÇ	20	MARELLI	R\$ 620,08	R\$ 12.401,60	



	<p>acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante tipo chipboard para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.</p> <p><b>3.5.</b> Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica.</p> <p><b>3.6.</b> Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.</p> <p><b>3.8.</b> Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro em polipropileno.</p> <p><b>3.7.</b> Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 35 mm de diâmetro e suporte de carga mínima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.</p> <p><b>3.8. Medidas Aproximadas:</b></p> <p><b>3.8.1</b> Comprimento: 40cm</p> <p><b>3.8.2</b> Profundidade: 50cm</p> <p><b>3.8.3</b> Altura: 59cm</p>					
04	<p><b>ARMÁRIO BAIXO</b></p> <p><b>4.1.</b> Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.</p> <p><b>4.2.</b> Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com</p>	PÇ	08	MARELLI	R\$ 576,54	R\$ 4.612,32

*Handwritten signature*



	<p>tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.</p> <p><b>4.3.</b> Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.</p> <p><b>4.4.</b> Prateleira: Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.</p> <p><b>4.5.</b> Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.</p> <p>Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.</p> <p><b>4.6.</b> Comprimento: 80cm <b>4.7.</b> Profundidade: 50 cm <b>4.8.</b> Altura: 73 cm</p>					
05	<p><b>ARMÁRIO ALTO</b></p> <p><b>5.1.</b> Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.</p>	PÇ	11	MARELLI	R\$ 1.204,03	R\$ 13.244,33

*anf*

Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.

**5.2.** Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos, Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes.

**5.3.** Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

**5.4.** Prateleira intermediária estrutural fixa, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, nas cores cinza matrix ou branco, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.



<p><b>5.5.</b> Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão. Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.</p> <p><b>5.7.</b> Comprimento: 80 cm <b>5.8.</b> Profundidade: 50 cm <b>5.9.</b> Altura: 210 cm</p>					
<p>Total do lote Único: <b>RS 44.989,61</b></p>					

- II) O prazo para a entrega : 45 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato
- III) O prazo de validade da proposta é de 30 dias corridos, a contar com a data para a entrega dos envelopes;
- IV) Declaramos que no preço apresentado estão incluídos:
- a) custos e despesas, inclusive montagem, transporte, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Convite.
  - b) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- V) Declaramos conhecer integralmente os termos do presente Convite e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.
- VI) Dados da empresa ou profissional, conforme o caso:

Dados da empresa ou profissional (conforme o caso): MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO SA  
 CNPJ: 88.766.936/0001-79  
 Inscrição Estadual: 029/0108217  
 Endereço: BR 116, KM 142, nº 11.760 – Caxias do Sul /RS Bairro: Jardim Eldorado  
 CEP: 95059-520  
 Telefone: (19) 3754-5900

C.C 6308-8 - BANCO DO BRASIL - AG. 3412-6

C.C 5818-1 - BANCO DO BRADESCO – AG. 3471-1

Campinas, 06 de Abril de 2016

  
 Representante Lega: CAMILA VEIGA OZAKI  
 GERENTE COMERCIAL